

**Complexo
Hospitalar** |



UFRJ

Boletim de Serviço

nº 0064, de 13 de fevereiro de 2025

**Complexo Hospitalar da
Universidade Federal do Rio de Janeiro**

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 – Cidade Universitária
Rio de Janeiro-RJ | CEP: 21941-617 | Telefone: (21) 3938-2789

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

Rua Bruno Lobo, 50 – Cidade Universitária
Rio de Janeiro-RJ | CEP: 21941-912 | Telefone: (21) 3938-4799

MATERNIDADE ESCOLA

Rua das Laranjeiras, 180 – Laranjeiras
Rio de Janeiro-RJ | CEP: 22240-001 | Telefone: (21) 3938-0536

AMÂNCIO PAULINO CARVALHO

Superintendente Geral

CASSIANO MORAES FALLEIROS

Superintendente Administrativo

MARCELO GERARDIN POIROT LAND

Superintendente de Ensino e Pesquisa

MARCOS ALPOIM FREIRE

Superintendente Executivo 1

GIUSEPPE MARIO CARMINE PASTURA

Superintendente Executivo 2

JOFFRE AMIM JUNIOR

Superintendente Executivo 3

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	3
DESIGNAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 306/2025, de 11 de fevereiro de 2025	3
Portaria - SEI nº 307/2025, de 11 de fevereiro de 2025	5
Portaria - SEI nº 308/2025, de 11 de fevereiro de 2025	7
Portaria - SEI nº 309/2025, de 12 de fevereiro de 2025	10
Portaria - SEI nº 310/2025, de 12 de fevereiro de 2025	12
Portaria - SEI nº 311/2025, de 12 de fevereiro de 2025	14
Portaria - SEI nº 312/2025, de 12 de fevereiro de 2025	14
Portaria - SEI nº 313/2025, de 13 de fevereiro de 2025	17
Portaria - SEI nº 314/2025, de 13 de fevereiro de 2025	19
Portaria - SEI nº 315/2025, de 13 de fevereiro de 2025	21
Portaria - SEI nº 316/2025, de 13 de fevereiro de 2025	23

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 306/2025, de 11 de fevereiro de 2025

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Programação Cirúrgica** no âmbito da Maternidade Escola (ME/CH-UFRJ/EBSERH) que reunirá profissionais com conhecimento técnico sobre a gestão do centro cirúrgico, garantindo visibilidade, transparência e eficiência na programação cirúrgica.

Art. 2º A Comissão de Programação Cirúrgica da Maternidade Escola é um órgão deliberativo responsável por discutir e propor medidas para aprimorar os processos de trabalho relacionados aos procedimentos diagnósticos e terapêuticos no Centro Obstétrico (CO) e na Central de Material e Esterilização (CME). Seu objetivo é otimizar a utilização dos recursos disponíveis, aumentando o número de procedimentos realizados e reduzindo as listas de espera. Com autonomia administrativa e diretiva, a Comissão define e implementa ações para a programação cirúrgica, divulgando atas de reuniões e submetendo deliberações oficiais à Superintendência. Sua atuação baseia-se em diretrizes para a gestão de cirurgias eletivas e de urgência na Rede EBSERH, além do Código de Ética dos profissionais e do Código de Ética e Conduta da EBSERH.

Art. 3º A Comissão tem as seguintes competências:

- I - Avaliar e propor a incorporação ou substituição de tecnologias utilizadas no Centro Obstétrico (CO) e na Central de Material e Esterilização (CME);
- II - Validar e otimizar a programação cirúrgica mensal, considerando a disponibilidade de salas e horários;
- III - Coordenar as atividades de planejamento e avaliação dos resultados das ações implementadas;
- IV - Monitorar os cancelamentos e suspensões de cirurgias e propor medidas para mitigar riscos relacionados a mudanças atípicas de indicação cirúrgica;

V - Melhorar a comunicação intra-hospitalar entre os envolvidos na programação cirúrgica;

VI - Controlar a correta programação e utilização eficiente das salas de cirurgia;

VII - Monitorar indicadores de desempenho, estabelecendo correções quando necessário;

VIII - Garantir o abastecimento regular de instrumentais, medicamentos e insumos necessários para o funcionamento adequado.

Art. 4º A Comissão será constituída pelos colaboradores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	SIAPE
Penélope Saldanha Marinho	Médica	Gerente de Atenção à Saúde	136****
Andrea Marinho de Queiroz Carneiro Barbosa	Enfermeira	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico	128****
Jaqueline Souza da Silva	Enfermeira	Chefe da Unidade do Centro Obstétrico e Processamento de Material Esterilizado	143****
Sully Diderot Melo Turon	Médico	Chefe da Unidade de Segurança do Paciente e Vigilância em Saúde 3	152****
Fabiana dos Santos Ferreira Pacheco Chauvet	Médica	Chefe da Unidade de Especialidades Clínicas	160****
Jair Roberto da Silva Braga	Médico	Chefe da Divisão Médica 3	143****
Camila de Araújo Dornelas	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar	Chefe da Unidade de Regulação Interna 3	303****

Art. 5º Os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário serão eleitos entre os membros efetivos.

Art. 6º As reuniões da Comissão ocorrerão de forma mensal e deverá ser publicado um calendário anual prévio para organização eficaz.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação e terá validade de 2 (dois) anos.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral

Portaria - SEI nº 307/2025, de 11 de fevereiro de 2025

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Portaria nº 105/2024, de 05 de novembro de 2024 ([44012369](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 029, de 06 de novembro de 2024 ([44017322](#)).

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** a Portaria nº 105/2024, de 05 de novembro de 2024 ([44012369](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 029, de 06 de novembro de 2024 ([44017322](#)) que constituiu a **Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Aquisição de Bolsas Industrializadas de Nutrição Parenteral** para o Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, vinculado ao Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH).

Parágrafo único. A EPC é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º **Destituir o colaborador** abaixo relacionados:

V - Integrante Administrativo: Marcos Paulo Fernandes de Carvalho – Assistente Administrativo - SIAPE 229****.

Art. 3º **Designar o colaborador** abaixo relacionado para constituir a Equipe de Planejamento da Contratação:

V - Integrante Administrativo: Vinícius da Rocha Thompson Coelho - Analista Administrativo - SIAPE 307****.

Art. 4º **A EPC passa a ter a seguinte configuração:**

I - Integrante Coordenador (HUCFF): Célia Castanho Jardim de Oliveira - Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar - SIAPE: 188****;

II - Integrante Técnico (HUCFF): Claudio Guilherme D' Avila da Rocha - Médico (Neurologia e Nutrologia) - SIAPE 356****;

III - Integrante Técnico (HUCFF): Paulo Marcio Pitombo Pereira Lopes - Analista Administrativo – Administração - SIAPE 128****;

IV - Integrante Técnico (HUCFF): Francieli Delfino Mota - Analista Administrativo - Gestão Hospitalar – SIAPE 128****;

V - Integrante Administrativo: Vinícius da Rocha Thompson Coelho - Analista Administrativo - SIAPE 307****.

Art. 5º Compete ao Coordenador da EPC:

I - Acompanhar e priorizar as atividades da EPC;

II - informar à autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Compete à EPC:

I - Conduzir a fase de Planejamento da Contratação;

II - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - elaborar as análises de riscos;

IV - elaborar o Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB;

V - realizar estudo de mercado;

VI - realizar a pesquisa de preços;

VII - realizar análises técnicas;

VIII - prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor;

IX - acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame; e

X - executar outras atividades necessárias à completa execução da etapa de Planejamento da Contratação e apoio técnico à Seleção do Fornecedor.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 7º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 8º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral

Portaria - SEI nº 308/2025, de 11 de fevereiro de 2025

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Portaria nº 132/2024, de 19 de novembro de 2024 ([44393049](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 032, de 19 de novembro de 2024 ([44393103](#)).

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** a Portaria nº 132/2024, de 19 de novembro de 2024 ([44393049](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 032, de 19 de novembro de 2024 ([44393103](#)), conforme abaixo:

Onde se lê: "Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para locação de até 15 (quinze) máquinas de hemodiálise convencionais e locação de até 06 (seis) osmose reversas portáteis para produção de água para hemodiálise. A contratação deverá contemplar todas as manutenções preventivas e corretivas, incluindo peças e quaisquer tipos de filtros necessários."

Leia-se: "Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)** para a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço (continuado) de locação de equipamentos para o serviço de hemodiálise com instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, equipamentos de backup e fornecimento de insumos."

Parágrafo único. A EPC é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º **Destituir o colaborador** abaixo relacionados:

I - Integrante Técnico: Wallace Vieira Marques de Souza Passos - Técnico Administrativo - SIAPE 307****;

Art. 3º **Designar o colaborador** abaixo relacionado para constituir a Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Técnico: Alexandre Peixoto Maia - Engenheiro Clínico - SIAPE 216****;

II - Integrante Técnico: Fábio Francisco Evangelista Leal - Engenheiro Clínico - SIAPE 278****;

III - Integrante Técnico: Egivaldo Fontes Ribamar - Médico - SIAPE 215****.

Art. 4º **A EPC passa a ter a seguinte configuração:**

I - Coordenador: Victor Hugo Lourenço Acioly Furtado - Engenheiro Clínico - SIAPE 334****;

II - Integrante Técnico: Leoncio Ladeira de Mendonça Neto - Engenheiro Clínico - SIAPE 341****;

III - Integrante Técnico: Otávio Yamanaka Marin - Engenheiro Clínico - SIAPE 341****;

IV - Integrante Técnico: Alexandre Peixoto Maia - Engenheiro Clínico - SIAPE 216****;

V - Integrante Técnico: Fábio Francisco Evangelista Leal - Engenheiro Clínico - SIAPE 278****;

VI - Integrante Técnico: Egivaldo Fontes Ribamar - Médico - SIAPE 215****;

VII - Integrante Administrativo: Márcio da Cruz Alvaro - Analista Administrativo - SIAPE 343****.

Art. 5º **Compete ao Coordenador** da EPC:

I - Acompanhar e priorizar as atividades da EPC;

II - informar à autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Compete à EPC:

I - Conduzir a fase de Planejamento da Contratação;

II - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - elaborar as análises de riscos;

IV - elaborar o Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB;

V - realizar estudo de mercado;

VI - realizar a pesquisa de preços;

VII - realizar análises técnicas;

VIII - prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor;

IX - acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame; e

X - executar outras atividades necessárias à completa execução da etapa de Planejamento da Contratação e apoio técnico à Seleção do Fornecedor.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 7º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 8º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral

Portaria - SEI nº 309/2025, de 12 de fevereiro de 2025

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Portaria - SEI nº 03, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1956, de 03 de janeiro de 2025, da SEDE/Ebserh;

CONSIDERANDO a Ata de Reunião Ordinária do Colegiado Executivo (Colec) do CH-UFRJ/EBSERH, de 04 de fevereiro de 2025 ([46809215](#)).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário dos feriados e pontos facultativos, referente ao ano de 2025, no âmbito do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH), conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Determinar que seja observado o que dispõe esta Portaria no estabelecimento das escalas de trabalho e plantões para manutenção da continuidade na prestação dos serviços considerados essenciais e para o bom andamento dos trabalhos do Complexo Hospitalar da UFRJ/EBSERH.

Art. 3º Determinar que todos os pontos facultativos serão sem compensação de horas.

Parágrafo Único. Para os dias 2 de maio, 20 de junho e 21 de novembro, as rotinas assistenciais deverão ser ajustadas de forma a garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos, evitando quaisquer prejuízos aos pacientes.

Art. 4º Determinar que seja dado amplo conhecimento desta Portaria ao pessoal do Complexo Hospitalar da UFRJ/EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral

ANEXO DA PORTARIA - SEI nº 309/2025, de 12 de fevereiro de 2025

CALENDÁRIO 2025 - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFRJ/EBSERH

- I. 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II. 3 de março, Carnaval (ponto facultativo);
- III. 4 de março, Carnaval (feriado estadual);
- IV. 5 de março, Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);
- V. 18 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VI. 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VII. 23 de abril, São Jorge (feriado estadual);
- VIII. 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- IX. 2 de maio, Sexta-feira (ponto facultativo);
- X. 19 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
- XI. 20 de junho, Sexta-feira (ponto facultativo);
- XII. 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIII. 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XIV. 28 de outubro, Dia do Servidor Público Federal (ponto facultativo), a ser comemorado no dia 27;
- XV. 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XVI. 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XVII. 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
- XVIII. 21 de novembro, Sexta-feira (ponto facultativo);
- XIX. 24 de dezembro, véspera do Natal (ponto facultativo);
- XX. 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
- XXI. 31 de dezembro, véspera do Ano Novo (ponto facultativo).

Portaria - SEI nº 310/2025, de 12 de fevereiro de 2025

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a aquisição de reagentes e outros destinados às Unidades de Anatomia Patológica**, a fim de suprir as necessidades do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH).

Parágrafo único. A EPC é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º **Designar os colaboradores** abaixo relacionados, empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Integrante Coordenador (HUCFF): Raquel Lopes da Ressurreição Matias - Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - SIAPE 341****;

II - Integrante Requisitante (HUCFF): Marília Galvão Lavoyer Escudeiro - Analista Administrativo - Administração - SIAPE 342****;

III - Integrante Técnico (HUCFF): Olivia Luciana dos Santos Silva - Enfermeira - SIAPE 225****;

IV - Integrante Administrativo (HUCFF): Márcio da Cruz Alvaro - Analista Administrativo - SIAPE: 343****.

Art. 3º **Compete ao Coordenador** da EPC:

I - Acompanhar e priorizar as atividades da EPC;

II - informar à autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da EPC.

Art. 4º Compete à EPC:

- I - Conduzir a fase de Planejamento da Contratação;
- II - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- III - elaborar as análises de riscos;
- IV - elaborar o Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB;
- V - realizar estudo de mercado;
- VI - realizar a pesquisa de preços;
- VII - realizar análises técnicas;
- VIII - prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor;
- IX - acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame; e
- X - executar outras atividades necessárias à completa execução da etapa de Planejamento da Contratação e apoio técnico à Seleção do Fornecedor.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral

Portaria - SEI nº 311/2025, de 12 de fevereiro de 2025

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Hugo Luiz Damasceno Fraga**, matrícula SIAPE nº 344****, como **Substituto do cargo de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho 3**, da Maternidade Escola (ME/CH-UFRJ/EBSERH), no período de 19/02/2025 a 28/02/2025, em virtude de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral

Portaria - SEI nº 312/2025, de 12 de fevereiro de 2025

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Portaria nº 286/2025, de 31 de janeiro de 2025 ([46488723](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 059, de 31 de janeiro de 2025 ([46489057](#)).

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** a Portaria nº 286/2025, de 31 de janeiro de 2025 ([46488723](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 059, de 31 de janeiro de 2025 ([46489057](#)) que constituiu a **Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Repescagem de OPME's e Outros Materiais Hospitalares (Endoscopia)** para suprir as

necessidades do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH).

Parágrafo único. A EPC é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º **Destituir o colaborador** abaixo relacionado:

IV- Integrante Administrativo (HUCFF): Marcos Paulo Fernandes de Carvalho - Assistente Administrativo - SIAPE 229****.

Art. 3º **Designar o colaborador** abaixo relacionado:

IV - Integrante Administrativo (HUCFF): Alex Bessa Ribas - Analista Administrativo - Contabilidade - SIAPE 344****.

Art. 4º **A EPC passa a ter a seguinte configuração:**

I - Integrante Coordenador (HUCFF): Raquel Lopes da Ressurreição Matias - Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - SIAPE 341****;

II - Integrante Requisitante (HUCFF): Francieli Delfino Mota - Analista Administrativo - Gestão Hospitalar - SIAPE 128****;

III - Integrante Técnico (HUCFF): Danielle Soraya Lourenco Fernandes - Técnico em Enfermagem - SIAPE 143****;

IV - Integrante Administrativo (HUCFF): Alex Bessa Ribas - Analista Administrativo - Contabilidade - SIAPE 344****.

Art. 5º **Compete ao Coordenador** da EPC:

I - Acompanhar e priorizar as atividades da EPC;

II - informar à autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Compete à EPC:

I - Conduzir a fase de Planejamento da Contratação;

II - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - elaborar as análises de riscos;

IV - elaborar o Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB;

V - realizar estudo de mercado;

VI - realizar a pesquisa de preços;

VII - realizar análises técnicas;

VIII - prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor;

IX - acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame; e

X - executar outras atividades necessárias à completa execução da etapa de Planejamento da Contratação e apoio técnico à Seleção do Fornecedor.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 7º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 8º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral

Portaria - SEI nº 313/2025, de 13 de fevereiro de 2025

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Portaria nº 094/2024, de 24 de outubro de 2024 ([43695255](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 025, de 25 de outubro de 2024 ([43695299](#)).

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** a Portaria nº 094/2024, de 24 de outubro de 2024 ([43695255](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 025, de 25 de outubro de 2024 ([43695299](#)) que constituiu a **Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde da Classe A (Infectantes) e Classe E (Perfurocortantes)**, no âmbito do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH).

Parágrafo único. A EPC é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º **Destituir o colaborador** abaixo relacionado:

I - Integrante Requisitante: Ingrid Cristine Paes Gonzalez - Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar - SIAPE 249****;

Art. 3º **A EPC passa a ter a seguinte configuração:**

I - Coordenador: Patricia Floriano Duarte - Bióloga - SIAPE 144****;

II - Integrante Técnico: Paula Guimarães Postiço - Chefe da Unidade de Hotelaria Hospitalar (HUCFF) - SIAPE 150****;

III - Integrante Técnico: Marcus Vinicius Gonçalves da Silva - Analista Administrativo - SIAPE 131****;

IV - Integrante Técnico: Patricia Carli Morgado - Chefe da Unidade de Hotelaria Hospitalar (IPPMG) - SIAPE 145****;

V - Integrante Técnico: Ana Paula de Souza da Anunciação de Oliveira - Analista Administrativo - SIAPE 141****;

VI - Integrante Administrativo: Márcio da Cruz Alvaro - Analista Administrativo - SIAPE 343****.

Art. 4º Compete ao Coordenador da EPC:

I - Acompanhar e priorizar as atividades da EPC;

II - informar à autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da EPC.

Art. 5º Compete à EPC:

I - Conduzir a fase de Planejamento da Contratação;

II - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - elaborar as análises de riscos;

IV - elaborar o Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB;

V - realizar estudo de mercado;

VI - realizar a pesquisa de preços;

VII - realizar análises técnicas;

VIII - prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor;

IX - acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame; e

X - executar outras atividades necessárias à completa execução da etapa de Planejamento da Contratação e apoio técnico à Seleção do Fornecedor.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 6º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral

Portaria - SEI nº 314/2025, de 13 de fevereiro de 2025

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o §1º do Art.10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

CONSIDERANDO a Portaria nº 221/2025, de 09 de janeiro de 2025 ([45871307](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 051, de 10 de janeiro de 2025 ([45880552](#)).

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar** o **Edital SEI - 09/2025**, publicado no Boletim de Serviço nº 051, de 10 de janeiro de 2025 ([45880552](#)), que trata sobre o processo seletivo para a função gratificada de **Chefe da Unidade de Administração de Pessoal 2 - UAP2**, vinculado à Divisão de Gestão de Pessoas - DivGP, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH), conforme segue:

Onde se lê:

"3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada por meio da Portaria - SEI nº 221/2025, de 09 de janeiro de 2025, cuja edição é de competência da Superintendência do CH-UFRJ/EBSERH, conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:"

Nome	Siape	Cargo	Posição na comissão
Diana Freitas Gualberto de Oliveira	1176***	Chefe do Setor de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenador
Eliane Abreu	0364***	Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	Vice-coordenador
Claudia Lopes De Souza	1186***	Superintendente Administrativa	Membro
Leandro Costa Lima	1040***	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	Membro
Jéssica Porcher Alves do Nascimento	1747***	Assistente Administrativo	Membro

Leia-se:

"3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada por meio da Portaria - SEI nº 221/2025, de 09 de janeiro de 2025, cuja edição é de competência da Superintendência do CH-UFRJ/EBSERH, conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:"

Nome	Siape	Cargo	Posição na comissão
Diana Freitas Gualberto de Oliveira	1176***	Chefe do Setor de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenador
Eliane Abreu	1038***	Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	Vice-coordenador
Leandro Costa Lima	1040***	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	Membro
Cassiano Moraes Falleiros	1102***	Superintendente Administrativo	Membro
Jéssica Porcher Alves do Nascimento	1747***	Assistente Administrativo	Membro

Art. 2º Ficam mantidas todas as demais condições do Edital SEI - 09/2025.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral

Portaria - SEI nº 315/2025, de 13 de fevereiro de 2025

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o §1º do Art.10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

CONSIDERANDO a Portaria nº 219/2025, de 09 de janeiro de 2025 ([45871269](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 051, de 10 de janeiro de 2025 ([45880552](#)).

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar** o **Edital SEI - 08/2024**, publicado no Boletim de Serviço nº 051, de 10 de janeiro de 2025 ([45880552](#)), que trata sobre o processo seletivo para a função gratificada de **Chefe da Unidade de Administração de Pessoal 1 - UAP1**, vinculado à Divisão de Gestão de Pessoas - DivGP, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH), conforme segue:

Onde se lê:

"3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada por meio da Portaria - SEI nº 218/2025, de 09 de janeiro de 2025, cuja edição é de competência da Superintendência do CH-UFRJ, conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:"

Nome	Siape	Cargo	Posição na comissão
Diana Freitas Gualberto de Oliveira	1176***	Chefe do Setor de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenador
Eliane Abreu	0364***	Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	Vice-coordenador
Claudia Lopes De Souza	1186***	Superintendente Administrativa	Membro
Leandro Costa Lima	1040***	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	Membro
Jéssica Porcher Alves do Nascimento	1747***	Assistente Administrativo	Membro

Leia-se:

"3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada por meio da Portaria - SEI nº 218/2025, de 09 de janeiro de 2025, cuja edição é de competência da Superintendência do CH-UFRJ/EBSERH, conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:"

Nome	Siape	Cargo	Posição na comissão
Diana Freitas Gualberto de Oliveira	1176***	Chefe do Setor de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenador
Eliane Abreu	1038***	Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	Vice-coordenador
Leandro Costa Lima	1040***	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	Membro
Cassiano Moraes Falleiros	1102***	Superintendente Administrativo	Membro
Jéssica Porcher Alves do Nascimento	1747***	Assistente Administrativo	Membro

Art. 2º Ficam mantidas todas as demais condições do Edital SEI - 08/2025.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral

Portaria - SEI nº 316/2025, de 13 de fevereiro de 2025

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o §1º do Art.10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a lista com **Resultado Preliminar da 2ª Fase** do processo seletivo para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade de Anatomia Patológica - UAPAT1**, vinculada à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - DADT, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH), conforme relação abaixo:

Resultado Preliminar – 2ª FASE			
Nome do Candidato	Classificação	Status	3ª Fase
Regiane de Fátima Rivelli	1º	Aprovado	Sim
Diogo Felipe Corecha do Nascimento	2º	Classificado	Não
Gabrielle Tantos Nunes	-	Desistente	Não
Sanderson Vieira Monteiro	-	Desistente	Não

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 2 dias úteis, a contar da publicação desta portaria, para interposição de recurso.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral